



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra

Nota Informativa SEI nº 168/2025/MIR

INTERESSADO(S): Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial e Gestores de Promoção de Igualdade Racial

ASSUNTO: Plenária de Povos Ciganos da V CONAPIR

Prezados(as) Senhores(as),

1. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) vinculada ao Ministério da Igualdade Racial (MIR) e a Comissão Organizadora Nacional (CON), da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (V CONAPIR) vem, por meio desta, compartilhar informações sobre o andamento da Plenária Temática de Povos Ciganos, conforme previsto na Resolução nº 46, de 10 de março de 2025.

2. Desde o início desse processo, sabíamos que estaríamos diante de um desafio: garantir que os povos ciganos, historicamente invisibilizados, pudessem ter voz e espaço em uma conferência de tamanha importância. Enviamos a carta-convite aos Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial, cientes de que alguns enfrentariam dificuldades em indicar representantes ciganos, considerando que muitos desses conselhos não possuem essas cadeiras ocupadas.

3. Antecipando essa realidade, incluímos na própria carta os contatos dos conselheiros nacionais da Associação Nacional das Mulheres Ciganas (ANMC), Sra. Edvalda Bispo e Sr. Marcos Gattas, que, com generosidade e compromisso, se dispuseram a apoiar os Estados. Mesmo assim, recebemos diversas comunicações solicitando auxílio, reforçando que a presença cigana nos espaços institucionais ainda é um desafio a ser superado.

4. Compreendendo essa realidade, buscamos, com sensibilidade e responsabilidade, consolidar as indicações recebidas e articular com a CON e lideranças ciganas, respeitando os critérios estabelecidos nos parágrafos 3º e 4º, do artigo 3º, da Resolução nº 46. Contudo, algumas indicações não puderam ser validadas, pois não atendiam aos critérios estabelecidos.

5. Cabe destacar, que a metodologia adotada para esta plenária temática também é fruto do diálogo com representantes dos povos ciganos, especialmente em resposta à carta enviada por lideranças que solicitaram que esta plenária tivesse uma forma diferenciada de indicação, de modo a viabilizar um número razoável de participantes para que o encontro pudesse efetivamente ocorrer.

6. Ressaltamos que as ações empreendidas estão em consonância com o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, reconhecendo os povos ciganos como parte integrante desses sujeitos de direitos,

cuja proteção, promoção e participação devem ser garantidas. Além disso, consideramos como referência os princípios da Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, especialmente no que tange ao respeito às formas de organização social e ao direito à consulta e participação dos povos tradicionais em processos que os afetam diretamente.

7. Reafirmamos nosso compromisso em garantir que a Plenária de Povos Ciganos seja um espaço de protagonismo e voz para aqueles que historicamente lutam por seus direitos e por reconhecimento. Informamos, ainda, que a data inicialmente prevista foi revista, e a nova data será comunicada posteriormente, tão logo seja definida, com o objetivo de garantir uma melhor organização e participação dos(as) envolvidos(as).

8. Informamos que a **Plenária de Povos Ciganos será realizada no dia 1º de julho de 2025**, data definida com o objetivo de garantir uma melhor organização e participação dos(as) envolvidos(as).

9. Continuamos trabalhando para que a lista final de participantes reflita essa representatividade, e em breve será divulgada oficialmente.

10. Caso haja dúvidas ou necessidade de mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra de Estado

Presidenta do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 26/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50948021** e o código CRC **7F372ED6**.